



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº 014/2025

Institui e inclui o "Campeonato de Futebol de Salão 1ª e 2ª Divisão" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei Ordinária nº 002/2025
Autoria: Vereador João Domingues Mendes

Emenda nº 005/2025
Autoria: Vereador João Domingues Mendes

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Embu-Guaçu, o "Campeonato de Futebol de Salão 1ª e 2ª Divisão", a ser realizado anualmente, nos meses de junho e julho."

Parágrafo único. O referido "Campeonato de Futebol de Salão 1ª e 2ª Divisão" fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Para realização do "Campeonato de Futebol de Salão 1ª e 2ª Divisão", o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e/ou membros de entidades correlatas e afins da sociedade.

Art. 3º A instituição deste Campeonato não inviabiliza a realização de outros eventos ao longo do ano, sejam estes por meio do poder público ou parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º Fica a critério do Poder Executivo em conjunto com membros de entidades correlatas e afins na sociedade a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução, bem como a definição dos locais a serem realizadas as respectivas partidas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 8 de abril de 2025.

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente


Prof. Colte
Vereador – UNIÃO BRASIL
1º Secretário


Elton Camargo Corrêa
Vereador - SOLIDARIEDADE
2º Secretário